



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

LEI N° 1112/2013

SUMULA: Revoga o Parágrafo Primeiro do Artigo 8º da Lei nº 1107/13, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Revogado o Parágrafo Primeiro do Artigo 8º, da **Lei nº 1107/2013**, de 29/05/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, em 02 de Agosto de 2013.

Gedson Parucci Félix
PRESIDENTE

Luiz Moura
Vice-Presidente

Luciano Valério Sanches
1º Secretario

José Ferreira de Oliveira
2º Secretário